



Diário Oficial

EM:03.04.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAMARIA ANTÃO ARRAIS DE CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067901-1, com proventos de **R\$ 1.817,70 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.04.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DA SILVA BIDA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050302-9, com proventos de **R\$ 1.607,86 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA DE JESUS MASULLO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 038852-1, com proventos de **R\$ 571,20 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA HELENA ALVES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074330-5, com os proventos de **R\$ 338,47 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEUSA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062123-4, com proventos de **R\$ 1.607,86 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANÍSIA OLIVEIRA SILVA NEGREIROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055790-X, com proventos de **R\$ 1.392,04 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDILIA MARIA RAULINO AMARAL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047781-8, com os proventos de **R\$ 1.392,03 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GILDACÍ PEREIRA DE SÁ VELOSO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053482-0, com os proventos de **R\$ 1.659,41 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS HUMILDES DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051933-2, com os proventos de **R\$ 1.372,04 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:31.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EURIDES DE SOUSA REIS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Agente operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052678-9, com proventos de **R\$ 512,60 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051575-2, com proventos de **R\$ 1.322,25 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.03.09

PORTARIA - **RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **PERPETUA MARIA DE HOLANDA DO VALE**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe “I”, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060169-1, com proventos de **R\$ 558,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.